



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 205/XI-1º/2013-14

**(Transição da Universalidade da Assembleia Distrital de
Setúbal)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de setembro de 2014, realizada no dia 26 de setembro de 2014, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 51/XI-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 24/09/2014, sobre a “Transição da Universalidade da Assembleia Distrital de Setúbal”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A constituição e regime jurídico das Assembleias Distritais assegurado pela Lei nº 5/91, de 8 de janeiro, foi revogado pela Lei nº 36/2014, de 26 de junho.

O novo regime jurídico das Assembleias Distritais imposto pela referida Lei nº 36/2014 determina a obrigatoriedade de transição, dos trabalhadores, serviços e património da



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 205/XI-1º/2013-14

atual Assembleia Distrital, como universalidade jurídica indivisível, para uma entidade recetora.

A afetação da universalidade da Assembleia Distrital de Setúbal é legalmente obrigatória, e se não for deliberado pelos seus membros será determinada pelo Governo a sua transferência para uma entidade intermunicipal, ou para um município, ou para o próprio Estado.

Considerando que a Assembleia Distrital de Setúbal dispõe de serviços abertos ao público o que permite a afetação da universalidade à Associação de Municípios da Região de Setúbal, ao abrigo do nº 4, do artigo 3º, da Lei nº 36/2014.

Considerando que o Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2014, aprovou a aceitação da universalidade da Assembleia Distrital de Setúbal.

Considerando também que a receção da universalidade da Assembleia Distrital de Setúbal pela Associação de Municípios da Região de Setúbal obriga a adequação dos seus estatutos.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 205/XI-1º/2013-14

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do artigo 109º, nº 3, e do artigo 25º, nº 1, alínea u), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro aprova a Proposta da Câmara Municipal nos precisos termos da deliberação camarária de 24 de setembro de 2014, deliberando:

1 - Aprovar a alteração aos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal destinada a permitir a receção da Universalidade dos direitos e obrigações da Assembleia Distrital de Setúbal, nos termos do previsto na Lei nº 36/2014, de 26 de junho:

1.1- O nº 2, do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

- a) Assunção e administração do Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal;**
- b) atual alª a);**
- c) atual alª b).**

1.2- As alíneas k) e r), do nº 1 e o nº 2, do artigo 8º, passam a ter a seguinte redação:

1.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 205/XI-1º/2013-14

k) Deliberar sobre a forma de imputação das despesas com pessoal aos municípios associados;

r) Autorizar a Associação a associar-se com outras entidades públicas, cooperativas ou privadas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito regional, que prossigam fins de reconhecido interesse público e se contenham dentro das atribuições da Associação, fixando, em qualquer dos casos, as condições gerais dessa participação.

2. As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas e), k), l), n) e r), do nº 1 só podem ser tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes.

3.

4.

1.3 - Os nºs 2 e 3, do artigo 21º passam a ter a seguinte redação:

1.

2. A contribuição anual fixa de cada um dos municípios associados da Península de Setúbal é correspondente a 1,57% do montante somado da respetiva participação no Fundo de Equilíbrio Financeiro, no Fundo



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 205/XI-1º/2013-14

Social Municipal e no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

3. A contribuição anual fixa de cada um dos Municípios associados do Sul do Distrito de Setúbal é correspondente a 0,33% do montante somado da respetiva participação no Fundo de Equilíbrio Financeiro no Fundo Social Municipal e no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

4.

5.

2 - Aprovar a transição da Universalidade Jurídica da Assembleia Distrital de Setúbal para a Associação de Municípios da Região de Setúbal.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 205/XI-1º/2013-14

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 29 de setembro de 2014.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)